

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PPGDESIGN

EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 02/2026/PPGDESIGN

SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
(EDITAL CAPES Nº 22/2026)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDESIGN) do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **20/08/2026 a 15/09/2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção interna dos candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche que estarão aptos a participar do Edital CAPES Nº 22/2026 para início das atividades no exterior em 2027, conforme calendário da CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital selecionará candidato(s) no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (Edital CAPES Nº 22/2026), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica discente, por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. Os critérios, requisitos, documentação, informações sobre as instituições de ensino, orientadores e modalidade de bolsa estão descritas no edital publicado pela CAPES (Edital CAPES Nº 22/2026), sendo responsabilidade do candidato sua leitura atenta e o atendimento das regras e prazos definidos pelo mesmo.

1.3. Após o resultado da seleção interna do PPGDesign, dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser solucionadas diretamente junto à CAPES através dos canais de comunicação definidos no edital.

1.4. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- **Etapla I:** Seleção interna dos candidatos, regida por esta chamada do PPGDesign;
- **Etapla II:** Inscrição no sistema da CAPES e envio da documentação solicitada no Edital CAPES Nº 22/2026, sob responsabilidade do candidato aprovado nesta seleção interna;
- **Etapla III:** Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC; e
- **Etapla IV:** Análise documental, resultado e concessão da bolsa sob responsabilidade da CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deve observar os requisitos definidos no Item 8 do Edital CAPES Nº 22/2026:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente (apresentar identidade ou passaporte);
- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da Inscrição (comprovado pelo currículo Lattes);
- estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGDesign/UDESC (apresentar comprovante de matrícula);
- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem,

no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese (apresentar histórico escolar);

- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior (apresentar histórico escolar);
- ter obtido aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos) (apresentar histórico escolar);
- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do Edital CAPES Nº 22/2026, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 22/2026;
- ter identificador ORCID – *Open Researcher and Contributor* ID – (apresentar print da página);
- observar as normas relativas ao acúmulo de bolsas de estudo com outras bolsas ou atividade remunerada, conforme a Portaria CAPES nº 187/2023 e o Item 9.3.3 do Edital CAPES Nº 22/2026 (apresentar declaração pessoal e a Declaração de Anuência do Orientador - Anexo VI da CAPES, quando aplicável);
- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente (apresentar declaração pessoal que não participou anteriormente do programa); e
- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública (apresentar declaração pessoal que está adimplente).

2.2. O não atendimento a qualquer um dos critérios acima listados implicará na não homologação da inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os respectivos comprovantes das condições solicitadas, em um único arquivo PDF, junto com os demais documentos solicitados no item 4 do presente edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital contempla o cronograma com as etapas de seleção interna e de submissão nacional junto à CAPES apresentadas a seguir:

Etapas	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos junto ao PPGDesign (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	20/08 a 15/09/2026	Candidato
Homologação das inscrições (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	16/09/2026	Comissão de Seleção

Etapa	Prazo	Responsável
Recurso contra indeferimento inscrição (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	18/09/2026	Candidato
Homologação inscrições após recursos (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	19/09/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da seleção (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	22/09/2026	Comissão de Seleção
Pedidos de Reconsideração da seleção (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	24/09/2026	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	Até 30/09/2026	Comissão de Seleção
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	01/10 a 03/11/2026 (até 17h)	Candidato Aprovado
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	01/12 a 17/12/2026 (até 17h)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas no Portal da CAPES	A partir de 22/12/2026	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro ou Outubro de 2027	Bolsista

- 3.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar à Comissão de seleção recurso contra indeferimento da inscrição, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.
- 3.3. O candidato que não for aprovado na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de seleção, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.
- 3.4. O candidato aprovado neste processo seletivo deverá realizar, no prazo previsto no item 3.1 deste edital, a sua inscrição no formulário on-line conforme definido no **Edital CAPES Nº 22/2026** com o respectivo envio de documentos conforme as regras dispostas no edital.
- 3.5. O cronograma apresentado no item 3.1 deste edital poderá sofrer alterações promovidas pela CAPES referentes aos prazos, sendo responsabilidade do candidato acompanhar junto à CAPES eventuais alterações ou comunicações referentes ao edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGDESIGN

- 4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição no período de 20/08/2026 a 15/09/2026, enviando para o e-mail do PPGDESIGN (ppgdesign.ceart@udesc.br) o formulário constante do anexo único deste edital e os documentos exigidos, em formato PDF.
- 4.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento de sua inscrição:
- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (formato PDF);
 - II. Currículo Lattes atualizado (formato PDF);
 - III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (formato PDF);
 - IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 22/2026 (formato PDF);
 - V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES Nº 22/2026);
 - VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES Nº 22/2026);
 - VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor (formato PDF);
 - VIII. Comprovantes dos requisitos listados no item 2.1 (todos os comprovantes em um único arquivo formato PDF); e
 - IX. Declaração de Anuência do Orientador sobre acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos conforme Anexo VI do Edital CAPES Nº 22/2026 (quando aplicável).

Observação: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 22/2026.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção: Serão adotados os seguintes critérios:

- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES Nº 22/2026;
- a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.2. A seleção será realizada pela comissão designada pelo colegiado do PPGDesign.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES Nº 22/2026, não podendo haver alegação de desconhecimento.

6.2. O bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, cujos originais devem ser guardados, podendo ser solicitada sua apresentação a qualquer momento da realização desta seleção e do estágio.

6.4. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de seleção se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de suas informações ou irregularidades por ele promovidas no processo seletivo.

6.5. Cabem ao candidato aprovado os procedimentos concernentes à obtenção do passaporte e visto para o país de destino ou confirmação da aprovação pela representação consular.

6.6. O candidato aprovado deverá comprometer-se a dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas.

6.7. O candidato aprovado não poderá ultrapassar o período total de 48 meses do curso em realização na UDESC, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa de seu trabalho de conclusão.

6.8. A Comissão poderá classificar candidatos além da vaga, os quais serão chamados por ordem de classificação em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos após a seleção do candidato classificado em primeiro lugar.

6.9. Candidatos classificados, ainda que não em primeiro lugar, serão considerados candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição imediata com a homologação da PROPPG. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES Nº 22/2026.

6.10. Após seu retorno do exterior, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio, bem como prestação de contas, conforme regras da CAPES.

6.11. O site do Programa (<http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>) será a principal fonte de consulta dos candidatos no âmbito dessa fase inicial de seleção interna, posteriormente as dúvidas, comunicações e

informações adicionais devem ser obtidas junto aos canais de comunicação da CAPES definidos no edital.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Giselle Schmidt A. D. Merino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO - CHAMADA INTERNA Nº 02/2026/PPGDESIGN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PDSE (EDITAL CAPES Nº 22/2026)

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina, solicito minha participação do processo de seleção de candidato à bolsa de doutorado sanduíche no exterior - PDSE 2027 (Edital CAPES Nº 22/2026).

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Dados Pessoais:

CPF:	RG:	Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial:		N.º:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
E-mail:		Fone:

Dados de identificação acadêmica:

Matrícula:	Data de ingresso:
Orientador:	Coorientador Brasil (se houver):
Título provisório da tese:	
Instituição de realização do estágio no exterior:	Cidade/País:
Nome do Coorientador no exterior:	E-mail do Coorientador no exterior:
Período previsto do estágio: de ____/____ a ____/____ (mês/ano a mês/ano)	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T0F82HX9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELLE SCHMIDT ALVES DÍAZ MERINO (CPF: 712.XXX.589-XX) em 20/08/2026 às 16:23:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2019 - 09:15:30 e válido até 07/05/2119 - 09:15:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzAzMDdfMzAzMTNfMjAyNI9UMEY4MkhYOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030307/2026** e o código **T0F82HX9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.